

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0627002-SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº. 2022-0627002-SEDUC, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com **CNPJ nº 23.730.232/0001-09**, com sede na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397, Centro, Cep: 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4278089 – SSP/PA, e CPF nº 757.742.242-87, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, outro lado a empresa **E. V. DE MELO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com **CNPJ: 10.725.339/0001-09**, sediada na Rua Vereador José Santana da Fonseca, nº 1572, Bairro Palhal, CEP: 68.230-000, na cidade de Almeirim/PA, denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **EDICLEYDE VIANA DE MELO** portador da Carteira de Identidade nº 3798630 SSP/PA, e CPF nº 639.382.002.00, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à quantia supra de **R\$ 1.868.800,02** (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e dois centavos), referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo:

E. V. DE MELO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com CNPJ: 10.725.339/0001-09						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em saco plástico em polietileno ou lata, termos soldado, com capacidade para 400g.	UN	DOÇURA	2.400	R\$ 4,78	R\$ 11.472,00
3	ALHO IN NATURA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de Primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de 1kg acondicionadas.	KG	IN NATURA	3.300	R\$ 24,98	R\$ 82.434,00

5	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO I subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg.	KG	CONDE	18.200	R\$ 4,69	R\$ 85.358,00
6	ARROZ LONGO FINO TIPO II subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg.	KG	CONDE	2800	R\$ 4,45	R\$ 12.460,00
7	AZEITE DE DENDÊ, produto obtido do óleo de palma bruto extraído do mesocarpo do fruto da palmeira, <i>Elaeis guineensis</i> Jacq., através de processos de prensagem mecânica (frio) adequados. Cor: Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Visual: Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50° C. Aroma: Característico de óleo de dendê Sabor: Característico de óleo de dendê. Livre de ranço. Embalagem contendo 200 ml.	UN	ANA BAIANA	1.150	R\$ 4,49	R\$ 5.163,50
8	BATATA INGLESA IN NATURA nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	KG	IN NATURA	1.500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
9	BATATA DOCE Batata doce de boa qualidade, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	IN NATURA	3.150	R\$ 7,25	R\$ 22.837,50
10	BISCOITO- tipo cream cracker, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem dupla, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, pacote 400 g.	PC	TRIGOLINO	3.970	R\$ 4,15	R\$ 16.475,50
11	CARNE BOVINA MOÍDA, de 1ª qualidade, isenta de cartilagens e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 1 kg.	KG	IN NATURA	10.416	R\$ 50,25	R\$ 523.404,00
12	CARNE BOVINA PURA SEM OSSO de 1ª qualidade. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.	KG	IN NATURA	5952	R\$ 50,25	R\$ 299.088,00
13	CARNE BOVINA SALGADA CURADA E RESSECADA (Charque). Ingredientes: carne bovina, sal, antioxidantes, estabilizantes e conservantes. Tipo Jerked beef, de Ponta de agulha. Embalagem termos soldada com peso líquido de 500g. Produto registrado conforme legislação.	PC	JAU PRIME	6.200	R\$ 21,70	R\$ 134.540,00
14	CEBOLA BRANCA OU ROXA, bulbo de tamanho médio, com Características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem de 1kg acondicionadas.	KG	IN NATURA	5311	R\$ 6,69	R\$ 35.530,59
15	CANELA EM PÓ Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, em embalagem de 50g.	UN	MARIZA	6000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

16	CENOURA IN NATURA Raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico, em embalagem de 1kg.	KG	IN NATURA	1947	R\$ 9,80	R\$ 19.080,60
20	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO MILHARINA - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de milho flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com embalagem de 500g.	UN	BONOMILHO	3325	R\$ 2,25	R\$ 7.481,25
23	FEIJÃO RAJADO TIPO 1, rajado, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	CONDE	9100	R\$ 10,49	R\$ 95.459,00
26	LEITE DE COCO produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Embalagem de 200 ml.	UN	ANA BAIANA	1985	R\$ 2,49	R\$ 4.942,65
27	MAÇA - maçã, vermelha nacional, em caixa, 1ª qualidade, integra e firme, com peso de 1 kg.	KG	IN NATURA	6000	R\$ 12,35	R\$ 74.100,00
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PC	AMBRA	1637	R\$ 3,29	R\$ 5.385,73
29	MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PC	BRANDINI	8100	R\$ 4,98	R\$ 40.338,00
32	OVOS BRANCOS MÉDIOS Tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão resistente, cartelas contendo 30 unidades não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade: mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo nome do produtor.	UN	PAVÃO	8464	R\$ 26,00	R\$ 220.064,00
34	PÉ DE MOLEQUE doce de amendoim composto de amendoim moído, amendoim em grãos, açúcar, água, sal e conservante, no formato de pequenos retângulos, acondicionados em embalagens de plástico de 800g, contendo 50 unidades de 16g.	UN	ROCKITAS	1295	R\$ 33,90	R\$ 43.900,50
36	PROTEÍNA DE SOJA CLARA texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500 g.	UN	FRUTASUL	524	R\$ 11,20	R\$ 5.868,80
37	PROTEÍNA DE SOJA ESCURA texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500 g	UN	FRUTASUL	524	R\$ 11,10	R\$ 5.816,40
40	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ, Suco de caju integral, sem adição de água, açúcar e conservantes, embalagem em garrafa de 500ml.	UN	JANDAIA	2500	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

41	TOMATE IN NATURA-Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	IN NATURAL	7000	R\$ 8,94	R\$ 62.580,00
42	VINAGRE DE ALCOOL 750ML mistura, em recipientes adequados de vinagre de álcool com suco de limão natural e assim deixado durante um período, no qual os seus componentes interagem e se harmonizam. padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. com acidez de 4,15%. embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml.é um produto: sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares	UN	TIO BETO	3000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.868.800,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2022, e término em 27 de junho de 2023, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da Ata de Registro de Preços nº 22/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	12.122.0009.2.116 – Manut. da Secret. Exec. de Educação. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.122.0009.2-117 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.306.0011.2.122 – Manut. do Progr. de Aliment. Escolar PNAE/Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001, Fonte: 15520000. 12.306.0011.2.123 – Manut. do Progr. de Aliment. Escolar - PNAE/EJA. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.306.0011.2.124 – Manut. do Progr. de Aliment. Escolar PNAE/Creche. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000. 12.306.0011.2.125 – Manut. do Progr. de Alim. Escolar Brasil na Escola/Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000. 12.306.0011.2.126 – Manut. do Progr. de Alim. Esc. -Pnae/Pré-Escolar (Infantil). 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000. 12.306.0011.2.127 – Manut. do Progr. de Alim. Esc. -PNAE/Ensino Médio.

	3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.306.0011.2.128 – Manut. do Progr. de Alim. Escolar Educação Especial. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15520000. 12.361.0009.2.129 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001. 12.361.0011.2.143 – Manutenção da Alimentação Escolar Progr. Tempo de Aprender Edu. Básica. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001, Fonte: 15520000. 12.365.0009.2.156 – Manut. da Educ. Infantil Creches. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15690000. 12.366.0009.2.158 – Manut. da Educ. Jovens e Adultos - EJA. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15690000. 12.367.0009.2.159 – Manutenção da Educação Especial. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Fonte: 15001001.
--	--

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - Para realização dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1 - A CONTRATADA fornecerá o objeto, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento” (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

5.1.2 - A “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

5.2 - O fornecimento do objeto deverá ser entregue de acordo com a especificação do termo de Referência.

5.3 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA.

5.4 - O fornecimento solicitado deverá ser feito nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, no município de Almeirim e em suas comunidades, diretamente nas escolas, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.5 - A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas escolas e no depósito de merenda escolar, sobre a gerencia do departamento competente junto a Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1 - As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato,

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br

respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - A CONTRATADA deve:

6.2.1 - Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.2.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos itens, como: tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária;

6.2.3 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.2.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

6.2.6 - Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.2.7 - Fornece os itens dentro das melhores condições, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.2.8 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

6.2.10 - Apresentar do fornecimento dos itens descritos no termo de referência;

6.3 - São expressamente vedadas a CONTRATADA:

6.3.1 - A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.3.2 - A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; e

6.3.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

6.4 - A CONTRATANTE deve:

6.4.1 - Expedir as Ordens de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

6.4.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.4.3 - Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

6.4.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos itens, fixando prazo para sua correção; e

6.4.5 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos itens pelo Setor Responsável.

CLÁUSULA SETIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da **Secretaria Executiva de Educação de Almeirim** ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

7.2 - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representa-lo sempre que for necessário.

7.3 - A atestação de conformidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste contrato, cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei.

9.3 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

9.5 - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da CONTRATANTE, a qualquer época, sem que caiba a CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos itens fornecidos e devidamente recebido.

9.6 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

10.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal Nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto ou o fornecimento dos itens solicitados na nota fiscal para conferência e aceite, sob pena de devolução da nota, do objeto ou recusa dos itens, abrindo o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) para reposição dos mesmos.

11.2 - A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos itens em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na **Secretaria Executiva de Educação de Almeirim**, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

11.2.1 - Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

11.2.2 - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

11.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

11.3 - A nota fiscal/fatura emitida deverá conter informações relativas à quantidade unitária dos itens prestados e quantidade total.

11.4 - A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

11.5 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1 - Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação em conformidade com o fornecimento dos itens;

11.6.2 - Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF.

11.7 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.7.1 - A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a **Secretaria Executiva de Educação de Almeirim** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos itens pela CONTRATADA.

11.8 - A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os itens na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivo dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Almeirim/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Almeirim/PA, 27 de junho de 2022.

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Executiva de Educação

CONTRATANTE

E. V. DE MELO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.725.339/0001-09

CONTRATADO